

DECRETO Nº. 151/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Ruas e Avenidas localizadas no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

Avenida Presidente Castelo Branco entre a Avenida Padre Danilo Rossato e Avenida Santos Drumont, coordenadas de início - 22 K - 224926.09 m E - 7343261.28 m S e final - 22 K - 225384.70 m E - 7343635.32 m S, com extensão de 588 metros;

Rua Guilherme Tissiani entre a Avenida 31 de Março e a Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224648.53 m E - 7342623.77 m S e final - 22 J - 225105.06 m E - 7342991.83 m S, com extensão de 588 metros;

Rua Cristovão Colombo entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Katsuo Nakata, coordenadas de início - 22 J - 225053.99 m E - 7342829.92 m S e final - 22 J - 224868.71 m E - 7343062.55 m S, com extensão de 302 metros;

Rua Senador Souza Naves entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224934.08 m E - 7342992.16 m S e final - 22 J - 225039.39 m E - 7343077.35 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Machado de Assis entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224939.19 m E - 7342734.59 m S e final - 22 J - 224815.69 m E - 7342884.24 m S, com extensão de 196 metros;

Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224821.48 m E - 7342636.18 m S e final - 22 J - 224699.84 m E - 7342787.48 m S, com extensão de 196 metros;

Rua Senador Souza Naves entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224581.64 m E - 7342708.93 m S e final - 22 J - 224684.55 m E - 7342788.46 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Katsuo Nakata entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224508.05 m E - 7342790.70 m S e final - 22 J - 224618.40 m E - 7342790.70 m S, com extensão de 135 metros.

Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224686.75 m E - 7342803.29 m S e final - 22 J - 224633.11 m E - 7342868.87 m S, com extensão de 90 metros;

Avenida Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas de início 22 J - 224613.98 m E - 7342899.75 m S e final - 22 J - 224566.81 m E - 7342956.47 m S, com extensão de 90 metros;

Avenida Katsuo Nakata entre a Rua Pastor Nilson Ferreira Braga e Rua Machado de Assis, coordenadas de início - 22 J - 224636.25 m E - 7342896.71 m S e final - 22 J - 224731.04 m E - 7342971.93 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Machado de Assis entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224748.48 m E - 7342962.13 m S e final - 22 J - 224803.62 m E - 7342897.45 m S, com extensão de 90 metros;

Rua Senador Souza Naves entre a Rua xv de Novembro e Avenida Visconde Rio Branco, coordenadas de início - 22 J - 223256.54 m E - 7341635.98 m S e final - 22 J - 223596.72 m E - 7341906.68 m S, com extensão de 437 metros;

Rua José de Alencar entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Jhon F. Keneddy, coordenadas de início - 22 J - 223491.77 m E - 7341812.36 m S e final - 22 J - 223545.37 m E - 7341745.87 m S, com extensão de 80 metros;

Rua Campos Sales entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 K - 224589.23 m E - 7343414.92 m S e final - 22 K - 224705.74 m E - 7343511.34 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Rui Barbosa entre a Avenida 31 de Março e rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224792.06 m E - 7342449.82 m S e final - 22 J - 224894.60 m E - 7342535.02 m S, com extensão de 135 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3336 Página 154-155 Ano: XIV

Data: 07/08/2025



ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:0EDD9A9C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 155/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ROLANJA DUDA, durante o período de 01/08/2025 a 01/08/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:61481842

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 156/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 05/08/2025 a 06/08/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:D3A795E7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 157/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, durante o período de 25/08/2025 à 29/05/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2024 a abril de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:32955C05

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 158/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária LUCIANE FAGUNDES, durante o período de 01/08/2025 a 01/08/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:163DBAA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA RUAS E
AVENIDAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO
E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Ruas e Avenidas localizadas no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

Avenida Presidente Castelo Branco entre a Avenida Padre Danilo Rossato e Avenida Santos Drumont, coordenadas de início - 22 K - 224926.09 m E - 7343261.28 m S e final - 22 K - 225384.70 m E - 7343635.32 m S, com extensão de 588 metros;

Rua Guilherme Tissiani entre a Avenida 31 de Março e a Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224648.53 m E - 7342623.77 m S e final - 22 J - 225105.06 m E - 7342991.83 m S, com extensão de 588 metros;

Rua Cristovão Colombo entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Katsuo Nakata, coordenadas de início - 22 J - 225053.99 m E -

7342829.92 m S e final - 22 J - 224868.71 m E - 7343062.55 m S, com extensão de 302 metros;

Rua Senador Souza Naves entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 J - 224934.08 m E - 7342992.16 m S e final - 22 J - 225039.39 m E - 7343077.35 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Machado de Assis entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224939.19 m E - 7342734.59 m S e final - 22 J - 224815.69 m E - 7342884.24 m S, com extensão de 196 metros;

Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Duque de Caxias, coordenadas de início - 22 J - 224821.48 m E - 7342636.18 m S e final - 22 J - 224699.84 m E - 7342787.48 m S, com extensão de 196 metros;
Rua Senador Souza Naves entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224581.64 m E - 7342708.93 m S e final - 22 J - 224684.55 m E - 7342788.46 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Katsuo Nakata entre a Avenida 31 de Março e Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224508.05 m E - 7342790.70 m S e final - 22 J - 224618.40 m E - 7342790.70 m S, com extensão de 135 metros.

Rua Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224686.75 m E - 7342803.29 m S e final - 22 J - 224633.11 m E - 7342868.87 m S, com extensão de 90 metros;

Avenida Pastor Nilson Ferreira Braga entre a Rua Katsuo Nakata e Avenida Presidente Castelo Branco, coordenadas de início 22 J - 224613.98 m E - 7342899.75 m S e final - 22 J - 224566.81 m E - 7342956.47 m S, com extensão de 90 metros;

Avenida Katsuo Nakata entre a Rua Pastor Nilson Ferreira Braga e Rua Machado de Assis, coordenadas de início - 22 J - 224636.25 m E - 7342896.71 m S e final - 22 J - 224731.04 m E - 7342971.93 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Machado de Assis entre a Rua Katsuo Nakata e Rua Senador Souza Naves, coordenadas de início - 22 J - 224748.48 m E - 7342962.13 m S e final - 22 J - 224803.62 m E - 7342897.45 m S, com extensão de 90 metros;

Rua Senador Souza Naves entre a Rua xv de Novembro e Avenida Visconde Rio Branco, coordenadas de início - 22 J - 223256.54 m E - 7341635.98 m S e final - 22 J - 223596.72 m E - 7341906.68 m S, com extensão de 437 metros;

Rua José de Alencar entre a Rua Senador Souza Naves e Avenida Jhon F. Keneddy, coordenadas de início - 22 J - 223491.77 m E - 7341812.36 m S e final - 22 J - 223545.37 m E - 7341745.87 m S, com extensão de 80 metros;

Rua Campos Sales entre a Rua Cristovão Colombo e Avenida Padre Danilo Rossato, coordenadas de início - 22 K - 224589.23 m E - 7343414.92 m S e final - 22 K - 224705.74 m E - 7343511.34 m S, com extensão de 135 metros;

Rua Rui Barbosa entre a Avenida 31 de Março e rua Pastor Nilson Ferreira Braga, coordenadas de início - 22 J - 224792.06 m E - 7342449.82 m S e final - 22 J - 224894.60 m E - 7342535.02 m S, com extensão de 135 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:622990EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 152/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº. 111/2025, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o DECRETO Nº. 111/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, de 01 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº. 3335, de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º - O Decreto nº. 111/2025 de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição nº. 3310, de 02 de julho de 2025, permanece em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito somente a Republicação por Incorreção do Decreto nº. 111/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B686A429

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1150/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal